



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"

GABINETE DO PREFEITO



DECRETO N. 599/2017, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL

30/11/2017

ASSINATURA

DETERMINA A CRIAÇÃO DE COMISSÃO DE LEVANTAMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, REFERENTE A VERBAS RESCISÓRIAS, DO EXERCÍCIO DE 2017 E DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES, BEM COMO, DETERMINA A CRIAÇÃO DE UM CRONOGRAMA DE PAGAMENTO, DAQUELAS DESPESAS CONSIDERADAS LEGAIS PELA PREFEITURA DE CANABRAVA DO NORTE, E NOMEIA OS SEUS MEMBROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO que é dever da administração verificar quem realmente faz jus ao recebimento de suas verbas rescisórias;

CONSIDERANDO a Notificação Recomendatória n 010/2017, de 21 de novembro de 2017, exarada pela Controladora Interna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública, no exercício cotidiano de suas funções, está autorizada a anular ou revogar seus próprios atos, sem a necessidade de intervenção do Poder Judiciário, quando tais atos são contrários à lei ou aos interesses públicos;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos (STF, Súmula nº 346).

CONSIDERANDO que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"

GABINETE DO PREFEITO



ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (STF, Súmula nº 473).

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Comissão de levantamento de despesas com pessoal, referente a verbas rescisórias, do exercício de 2017 e dos exercícios anteriores, com a atribuição de levantar os servidores que estão com o seus vínculos regulares, e que trabalharam, conforme processo seletivo, bem como, levantar quais os servidores que estão com os seus vínculos irregulares, mas efetivamente trabalharam, assim como, levantar quais os servidores que estão com os seus vínculos supostamente irregulares ou regulares, e não prestaram os serviços e ainda, ao final, emitir um relatório sugestivo ao gestor municipal, de providências a serem tomadas e elaborar de um cronograma de pagamento para as referidas despesas, a ser elaborado em parceria com a Secretaria Municipal de Finanças, iniciando os trabalhos pelo exercício financeiro de 2017, e posteriormente, ano a ano, em situação decrescente.

Art. 2º. **NOMEAR** os servidores **ROSANIA PEREIRA RAMOS**, brasileira, servidora pública municipal, portadora da matrícula funcional n. 1927, que a *presidirá*, Sr. **IDEVALDO DE PAULA FARIA**, servidor público municipal, portador da matrícula funcional n. 559, que exercerá a função de *secretário* e pelo Sr. **IURI FERREIRA PERES**, servidor público municipal, portador da matrícula funcional n. 2049, que exercerá a função de *membro*.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 50 (cinquenta) dias, para apresentação do relatório conclusivo ao Exmo. Sr. Prefeito, prorrogável uma única vez, por igual período, se necessário for, por motivo devidamente justificado e aceito previamente, para a conclusão dos trabalhos.

§ 1º. Esta comissão terá acesso a todas as repartições públicas municipais, bem como a todos os documentos, devendo a cada secretaria ou órgão, fornecer os referidos documentos solicitados, em um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 2º. Em busca da verdade real, a referida comissão poderá fazer convocação, oitiva de servidores públicos e terceiros, bem como, solicitar esclarecimentos de órgãos públicos, terceiros e servidores públicos por escrito.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
"Unindo esforços, somando competências!"

GABINETE DO PREFEITO




Art. 4º. Os integrantes da Comissão de levantamento de despesas com pessoal, indicada no artigo 2º, deste decreto, referente a verbas rescisórias desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições habituais.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

**REGISTRA-SE,
PUBLICA-SE,
CUMpra-SE**

Canabrava do Norte – MT, 30 de novembro de 2017.



JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação; Unidade: 1 - Departamento de Educação; Centro de Custo: 8100 - Secretaria Municipal de Educação;

Despesa: 543 - 08.01.2.043.3.3.90.39.79.00.00.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 07/11/2017 a 06/06/2018.

VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 39/2017.

ASSINAM: JOSÉ ODIL DA SILVA - Prefeito Municipal / CONTRATANTE, e EDILSON P. SPENTHOF - CONSULTORIA E TREINAMENTO - ME, CNPJ/MF Nº 09.605.594/0001-39 / CONTRATADA.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2017.

ESPÉCIE: Fornecedor/agricultura familiar.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. Banana nanica.

VALOR: Valor global de R\$ 2.517,50.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 519. 08.01.2.040.3.3.90.30.07.00.00.00 - Programa Nacional de Alimentação Escolar.

VIGÊNCIA: 11/10/2017 até 31/12/2017.

VINCULAÇÃO: Chamada Pública nº 02/2017.

ASSINAM: JOSÉ ODIL DA SILVA - Prefeito Municipal / CONTRATANTE e NICOLLI ZAMO ORTOLAN, DAP Física SDW0040409191142006171215 / CONTRATADO.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2017.

ESPÉCIE: Credenciamento. Prestação de Serviços.

OBJETO: Serviços de enfermagem. Plantões.

VALOR: Valor global estimado em até R\$ 37.500,00. Valor fixo por plantão: R\$ 250,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06 - Secretaria Municipal de Saúde; 01 - Fundo Municipal de Saúde; 6149 - Unidade Mista Integrada Leocyr Lazarette;

(309/2017) 06.01.2.029.3.3.90.36.99.00.00.00.0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 10/11/2017 a 09/11/2018.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 17/2017. Edital de Credenciamento nº 06/2017.

ASSINAM: JOSE ODIL DA SILVA - Prefeito Municipal / CREDENCIANTE e RENATA DA COSTA DA SILVA / CREDENCIADO.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2017.

ESPÉCIE: Credenciamento. Prestação de Serviços.

OBJETO: Serviços de enfermagem. Plantões.

VALOR: Valor global estimado em até R\$ 37.500,00. Valor fixo por plantão: R\$ 250,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06 - Secretaria Municipal de Saúde; 01 - Fundo Municipal de Saúde; 6149 - Unidade Mista Integrada Leocyr Lazarette;

(309/2017) 06.01.2.029.3.3.90.36.99.00.00.00.0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 10/11/2017 a 09/11/2018.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 17/2017. Edital de Credenciamento nº 06/2017.

ASSINAM: JOSE ODIL DA SILVA - Prefeito Municipal / CREDENCIANTE e SAMARA REGINA ORLANDO MORAIS / CREDENCIADO.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2017.

ESPÉCIE: Fornecedor/agricultura familiar.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. Alface, couve, cheiro verde e tomate.

VALOR: Valor global de R\$ 3.920,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa 519. 08.01.2.040.3.3.90.30.07.00.00.00 - Programa Nacional de Alimentação Escolar.

VIGÊNCIA: 11/10/2017 até 31/12/2017.

VINCULAÇÃO: Chamada Pública nº 02/2017.

ASSINAM: JOSÉ ODIL DA SILVA - Prefeito Municipal / CONTRATANTE e JOSÉ LOURENÇO DO NASCIMENTO, DAP Física SDW0571997951491908161218 / CONTRATADO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO DECRETO N. 599/2017

DECRETO N. 599/2017, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017.

DETERMINA A CRIAÇÃO DE COMISSÃO DE LEVANTAMENTO DE DESPESAS COM PESSOAL, REFERENTE A VERBAS RESCISÓRIAS, DO EXERCÍCIO DE 2017 E DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES, BEM COMO, DETERMINA A CRIAÇÃO DE UM CRONOGRAMA DE PAGAMENTO, DAQUELAS DESPESAS CONSIDERADAS LEGAIS PELA PREFEITURA DE CANABRAVA DO NORTE, E NOMEIA OS SEUS MEMBROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO que é dever da administração verificar quem realmente faz jus ao recebimento de suas verbas rescisórias;

CONSIDERANDO a Notificação Recomendatória n 010/2017, de 21 de novembro de 2017, exarada pela Controladora Interna;

CONSIDERANDO que a Administração Pública, no exercício cotidiano de suas funções, está autorizada a anular ou revogar seus próprios atos, sem a necessidade de intervenção do Poder Judiciário, quando tais atos são contrários à lei ou aos interesses públicos;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos (STF, Súmula nº 346).

CONSIDERANDO que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial (STF, Súmula nº 473).

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Comissão de levantamento de despesas com pessoal, referente a verbas rescisórias, do exercício de 2017 e dos exercícios anteriores, com a atribuição de levantar os servidores que estão com o seus vínculos regulares, e que trabalharam, conforme processo seletivo,

bem como, levantar quais os servidores que estão com os seus vínculos irregulares, mas efetivamente trabalharam, assim como, levantar quais os servidores que estão com os seus vínculos supostamente irregulares ou regulares, e não prestaram os serviços e ainda, ao final, emitir um relatório sugestivo ao gestor municipal, de providências a serem tomadas e elaborar de um cronograma de pagamento para as referidas despesas, a ser elaborado em parceria com a Secretaria Municipal de Finanças, iniciando os trabalhos pelo exercício financeiro de 2017, e posteriormente, ano a ano, em situação decrescente.

Art. 2º. NOMEAR os servidores **ROSANIA PEREIRA RAMOS**, brasileira, servidora pública municipal, portadora da matrícula funcional n. 1927, que a *presidirá*, Sr. **IDEVALDO DE PAULA FARIA**, servidor público municipal, portador da matrícula funcional n. 559, que exercerá a função de *secretário* e pelo Sr. **IURI FERREIRA PERES**, servidor público municipal, portador da matrícula funcional n. 2049, que exercerá a função de *membro*.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 50 (cinquenta) dias, para apresentação do relatório conclusivo ao Exmo. Sr. Prefeito, prorrogável uma única vez, por igual período, se necessário for, por motivo devidamente justificado e aceito previamente, para a conclusão dos trabalhos.

§ 1º. Esta comissão terá acesso a todas as repartições públicas municipais, bem como a todos os documentos, devendo a cada secretaria ou ór-

gão, fornecer os referidos documentos solicitados, em um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 2º. Em busca da verdade real, a referida comissão poderá fazer convocação, oitiva de servidores públicos e terceiros, bem como, solicitar esclarecimentos de órgãos públicos, terceiros e servidores públicos por escrito.

Art. 4º. Os integrantes da Comissão de levantamento de despesas com pessoal, indicada no artigo 2º, deste decreto, referente a verbas rescisórias desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições habituais.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRA-SE,

PUBLICA-SE,

CUMPRE-SE

Canabrava do Norte – MT, 30 de novembro de 2017.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO BALANÇO FINANCEIRO



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO FINANCEIRO
Outubro/2017

Data de emissão: 30/11/2017

P. Contas: PCASP-MT

Exercício: 2017

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária	11.964.623,15		Despesa Orçamentária	14.341.951,12	
<i>Ordinárias</i>			<i>Ordinárias</i>		
Ordinária	5.938.936,97		Ordinária	6.292.463,12	
<i>Vinculadas</i>			<i>Vinculadas</i>		
Alienação de bens	128,64		Alienação de bens	11.069,00	
Assistência social	95.011,72		Assistência social	142.609,78	
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	37.135,08		Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		
Educação	4.135.223,77		Educação	3.434.070,48	
Outras áreas	842.536,09		Outras áreas	839.883,78	
Saúde	2.645.247,01		Saúde	3.621.834,96	
<i>Dedução</i>					
(-) Deduções da Receita Orçamentária	1.729.596,13				
Transferências Financeiras Recebidas			Transferências Financeiras Concedidas	635.145,76	
Transferências Financeiras Recebidas			Transferências Financeiras Concedidas	635.145,76	
Recebimentos Extra-Orçamentários	5.079.056,83	495.309,38	Despesas Extra-Orçamentárias	1.607.050,15	
<i>Restos a Pagar</i>			<i>Restos a Pagar</i>		
Inscritos no período	3.643.388,66	495.309,38	Pagos no período	312.677,95	
<i>Depósitos</i>			<i>Depósitos</i>		
Outras movimentações extra-orçamentárias	1.361.514,39		Outras movimentações extra-orçamentárias	1.220.218,42	
<i>Outros Movimentos</i>			<i>Outros Movimentos</i>		
Outras movimentações extra-orçamentárias	74.153,78		Outras movimentações extra-orçamentárias	74.153,78	
Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		
Ajuste de Investimentos - Ganho					
Ajuste de Investimentos - Ganho					
Transferências de Aplicações Financeiras p/ Curto					
Saldo em espécie do exercício anterior	1.210.476,30		Saldo em espécie do exercício seguinte	1.670.009,25	
<i>Disponível</i>			<i>Disponível</i>		

Emissão: 30/11/2017 13:09:25

Página 1

Homologado